

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2015/GP CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Chefe do Gabinete do Prefeito, o Sr. **DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 99010322581 e inscrito no CPF/MF sob o nº 657.132.233-49, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - ETICE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.773.788/0001-67, com sede na Av. Pontes Vieira, nº 220, bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **ADALBERTO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador do RG nº 2004002072606-SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 144.638.678-35, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 100/2015, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato inaugural, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, para o provimento de serviços de transporte de dados ao município de Sobral, utilizando o Cinturão Digital do Ceará - CDC, para uso administrativo e projetos sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUB-ROGAÇÃO

Por este Termo de **SUB-ROGAÇÃO**, o **SUB-ROGANTE**, Gabinete do Prefeito, transfere para a **SUB-ROGADA**, Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 100/2015-GP celebrado pelo **SUB-ROGANTE**, Gabinete do Prefeito, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - ETICE**, cujo objeto é o provimento de serviços de transporte de dados ao município de Sobral, utilizando o Cinturão Digital do Ceará - CDC, para uso administrativo e projetos sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA SUBROGAÇÃO

Os efeitos jurídicos da presente Sub-Rogação terão vigência a partir do dia 01 de junho de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO

A **SUB-ROGADA**, Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, declara aceitar a **SUB-ROGAÇÃO** constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 100/2015-GP, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato **SUB-ROGADO**, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.



PREFEITURA DE
SOBRAL

CLÁUSULA QUINTA – DA ANUENTE

A ANUENTE, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - ETICE**, declara estar de acordo com a **SUB-ROGAÇÃO** e a prosseguir na execução do Contrato **SUB-ROGADO**, *cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições.*

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 21.01.04.122.0421.2.193.33903900, da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo.

E, por assim estarem certos e acordados, os interessados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, para o fim de que surta seus efeitos jurídicos legais.

Sobral-CE, 14 de junho de 2017.

DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE
Contratante/Sub-rogante

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Sobral/CE

ADALBERTO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA
Contratada/Anuente



SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA
Sub-rogada

Testemunhas:

1.

2.